



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.777.229-45, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016**, entre eles celebrado em data de 14/07/16, referente ao Tomada de Preços: 4/2016 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de adequação de medidas de prevenção de incêndio do Clube da Amizade e União dos Vovôs de Céu Azul, localizado na Rua Colombo, Lote 10 da Quadra 13, Bairro São Cristóvão, conforme projetos, da maneira a seguir convencionada.**

Considerando a necessidade de maior **prazo de execução e vigência** do contrato, as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 42/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços, com o prazo até o dia 22 de dezembro de 2016, bem como prorrogar a vigência do Contrato com o prazo até 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 01 de novembro de 2016.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP